



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico junto à Sociedade Beneficência e Caridade Lajeado – Hospital Bruno Born.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de execução de pavimento em aproximadamente 509 m², com aplicação de concreto asfáltico, no trecho localizado entre o Hospital São Roque e o Centro de Tecnologia Avançada - CTA, junto à Sociedade Beneficência e Caridade Lajeado – Hospital Bruno Born, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.162.511/0001-65.

Parágrafo único. O valor do custeio será de até R\$ 50.945,24 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo a contratação dos serviços efetuada pelo Município de Lajeado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 50.945,24 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.2208 – Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1309)	R\$ 50.945,24
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 50.945,24
--------------------------	----------------------

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, servirá a seguinte fonte de recursos:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 50.945,24

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.945,24
--------------------------------	----------------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 092/2022.

Expediente: 19192/2022

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear despesas de execução de pavimento em aproximadamente 509 m², com aplicação de concreto asfáltico, no trecho localizado entre o Hospital São Roque e o Centro de Tecnologia Avançada - CTA, junto à Sociedade Beneficência e Caridade Lajeado – Hospital Bruno Born.

Trata-se de requerimento protocolado pela Diretoria Executiva do Hospital Bruno Born junto ao Município solicitando a realização da obra de pavimentação do referido trecho, uma vez que o atual piso encontra-se em estado irregular, dificultando o transporte de pacientes que necessitam do uso de cadeiras de rodas e macas.

Ademais, cumpre salientar que o Hospital Bruno Born é uma entidade comunitária e vital para a manutenção da saúde coletiva, atendendo toda a região do Vale do Taquari. Assim, a obra de pavimentação pretendida mostra-se de fundamental interesse público, pois visa o conforto e bem-estar dos pacientes que necessitam utilizar os espaços físicos do hospital.

Outrossim, importa referir que o custeio de despesas limitar-se-á ao valor de até R\$ 50.945,24 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Coordenadoria de Captação e Projetos Especiais do Município, devendo ser a contratação dos serviços ser efetuada pelo Município.

Diante das argumentações expostas, solicitamos a apreciação da matéria pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2022.

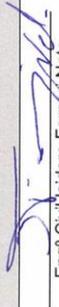
**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRI			
OBRA:	ÁREA DO HOSPITAL BRUNO BORN ÁREA: 510,00m ²	DATA : 25/07/2022	BDI : 24,23%
DESCRIÇÃO:	ÁREA DO HOSPITAL BRUNO BORN ÁREA: 510,00m ²	VERBÃO	HORA
LOCAL:	ÁREA DO HOSPITAL BRUNO BORN ÁREA: 510,00m ²	2022/05 - Porto Alegre	111,10%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS Coordenadoria de Captação e Projetos Especiais CNPJ: 87.297.982/0001-03 - FONE: (51) 3 9821-071 e-mail: coordenadoria.captcao@lajeado.rs.gov.br	2022/05 SEM DESONERAÇÃO	111,22% 69,19%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	06/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		PAVIMENTAÇÃO							
1.1	CP	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE PISTA		M2	510,00	1,44	1,79	734,40	912,90
1.2	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 300000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 100KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	SINAPI	TXKM	40,40	1,41	1,75	56,96	70,70
1.3	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF 11/2019	SINAPI	M2	510,00	2,88	3,58	1.468,80	1.825,80
1.4	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO (ESP.: 5CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	SINAPI	M3	25,50	1.494,68	1.856,84	38.114,34	47.349,42
1.5	95976	TRANSPORTE MASSA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 12 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	306,00	2,07	2,57	633,42	786,42
						VALOR BDI TOTAL:		9.837,32	
						VALOR ORÇAMENTO:		41.007,92	
						VALOR TOTAL:		50.945,24	


 Engº Civil Isidoro Forpári Neto
 CREA/RS 63205



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

